

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0031/94

Assunto: REVOGA A LEI No 3505/94 QUE DENOMINOU A RUA ABILIO FERREIRA DE REZENDE A RUA 01 NOS BAIRROS SANTA MARIA MOINHOS E SAO JOAO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:


ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 3.505/94, que denominou a Rua Abílio Ferreira de Rezende a Rua 01 nos Bairros Santa Maria, Moinhos e São João.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1993.


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

ASV/

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
03.05.94

Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A Rua Monsenhor Barreto, inicia no Bairro São João, passando pelos Bairros: Santa Maria e Moinhos.

Por isso que estamos revogando a Lei No. 3.505/94, que denominou ABÍLIO FERREIRA DE REZENDE, nos citados Bairros, pois, está havendo duplicatas de nomes.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1993.



VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

ASV/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0031/94


Assunto: REVOGA A LEI No 3505/94 QUE DENOMINOU A RUA ABILIO FERREIRA DE REZENDE A RUA 01 NOS BAIRROS SANTA MARIA MOINHOS E SAO JOAO.

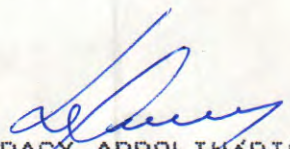
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 3.505/94, que denominou a Rua Abílio Ferreira de Rezende a Rua 01 nos Bairros Santa Maria, Moinhos e São João.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORADY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 0031/94.

RELATÓRIO

Revoga a Lei No. 3.505/94, que denominou a Rua Abílio Ferreira de Rezende.

APROVADO
[Handwritten signature]

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei No. 0031/94 está tecnicamente adequado às normas legislativas em vigor, não havendo pois, oposição de ordem jurídica para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei No. 0031/94 seja encaminhado para discussão e votação pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE MAIO DE 1994.

[Handwritten signature]
VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO

[Handwritten signature]
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PSV/94

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

10 / 05 / 94
[Handwritten signature]
Presidente



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.505/94

*Município nº 007
27/4/94*

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
100.000 - MINAS GERAIS

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA A RUA 01 (HUM) DO
BAIRRO SANTA MARIA DE RUA ABÍLIO FERREIRA DE
REZENDE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada a Rua 01 (hum) do Bairro Santa Maria
(Moinhos) de Rua ABÍLIO FERREIRA DE REZENDE.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.**

Nendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencerem, que a cumprem e o
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
EM 01 DE MARÇO DE 1994.**



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

[Signature]

DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

VEREADOR DARCI JAVAR
Presidente da Câmara

VEREADOR BUARAPOLINÁRIO
Secretário de Câmara

Monsieur Barreto - 3-350

1213 (revisado)





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.350/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MONSENHOR BARRETO" DOS BAIRROS SÃO JOÃO, SION COLONIAL, SANTA MARIA E MOINHOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

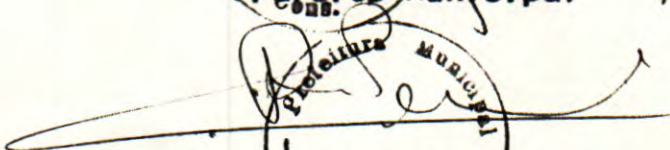
Art. 1º - Fica denominada Rua "MONSENHOR BARRETO" a rua que se inicia no nº 02 (dois) do Bairro São João, compreendendo as Ruas 12 (doze) do Bairro Sion Colonial, e 01 (um), do Bairro Santa Maria, terminando nos Moinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 04 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 31/94.

Da
APROVADO.

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço está consoante aos dispositivos técnicos necessários para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Lei deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE MAIO DE 1994.

Sebastião Felício Fernandes
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

José Luiz Barbosa
VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

Jair Teodoro dos Santos
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

PSV/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFA

Justifica-se a revogação da citada Lei, pelo fato de estar denominando a "Rua 01" do Bairro Santa Maria que já é denominada como "Rua Monsenhor Barreto" que compreende a Rua 02 do Bairro São João, a Rua 12 do Bairro Sion Colonial e a Rua 01 do Bairro Santa Maria, conforme consta da Lei 3.350/93.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MAIO DE 1994.,

VEREADOR JOSÉ APAVORADO DOS SANTOS

LBLR/94



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.505/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA A RUA 01 (HUM) DO
BAIRRO SANTA MARIA DE RUA ABÍLIO FERREIRA DE
REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 01 (hum) do Bairro Santa Maria
(Moinhos) de Rua ABÍLIO FERREIRA DE REZENDE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
EM 01 DE MARÇO DE 1994.



DR. CARLOS ALBERTO COSTA BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 31/94.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 31/94, deva ser aprovado com a sua Redação
Original.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MAIO DE 1994.

240594
APROVADO


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

PSV/94